



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

EDITAL Nº 01/2020 – RIO GRANDE

A 2º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito / Ciências Jurídicas e Sociais para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/11/2020 a 27/11/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	1º/12/2020
Aplicação da prova dissertativa	02/12/2020
Publicação do resultado da prova dissertativa e convocação para entrevista virtual	07/12/2020
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A ser divulgado

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da sede da Promotoria, localizada na Avenida Silva Paes, 191 e no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (na internet: www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como estar cursando o **2º (segundo) semestre em diante para cursos com duração de 10 semestres ou o 1º ano em diante para cursos com duração anual de 05 anos, do Curso de Direito, no ato da inscrição.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas para o turno da tarde junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período totalizando o valor médio para 21 (vinte e um) dias úteis de 30h em R\$ 1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail: 2pjcivilriogrande@mprs.mp.br, sendo aceitas as inscrições remetidas até às 22h do último dia do prazo de inscrição;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado no item anterior, dos seguintes documentos, digitalizados de forma legível:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido juntamente com o edital do processo seletivo, na internet: www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100 devidamente preenchido, assinado;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) prova dissertativa na modalidade de redação nos termos do Anexo I, no valor de 100 (cem) pontos, versando sobre um entre dois temas que serão previamente fornecidos para escolha do candidato**, onde serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma; e de **entrevista pessoal, no valor de 100 (cem) pontos**, onde serão avaliados a desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, adequação de postura e apresentação pessoal.

5.3 A prova dissertativa será realizada de forma virtual, preferencialmente, no dia **02/12/2020, devendo o candidato remeter a redação digitalizada de forma legível entre às 14 horas e às 18 horas para o e-mail: 2pjcivilriogrande@mprs.mp.br**.

5.5 Durante a realização das provas será permitida consulta a obras de qualquer espécie e a indicação de fontes bibliográficas.

5.6 Serão classificados para a entrevista pessoal os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos na prova dissertativa, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.7 A entrevista pessoal será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será enviado para o e-mail informando pelo candidato, possibilitando o ingresso em sala virtual, conforme data e horário previamente estabelecidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na prova dissertativa e 80% (oitenta por cento) na entrevista pessoal, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá, **no ato da inscrição**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da Susiane Bicca Mespague Madruga.

Susiane Bicca Mespague Madruga,
2º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 20/11/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

DA PROVA DISCURSIVA

- 1 – A prova discursiva consistirá em uma redação individual de próprio punho versando sobre um de dois temas que serão fornecidos através do e-mail do candidato quando da homologação das inscrições;
- 2 – Para a realização da redação o candidato poderá utilizar qualquer meio de consulta, devendo indicar, se for o caso, a bibliografia utilizada;
- 3 – A redação deverá ser escrita de próprio punho em folha de papel de caderno A4 (ou similar) com no máximo 40 (quarenta) linhas;
- 4 – A redação deverá ser digitalizada e encaminhada no formato PDF para o e-mail da 2pjcivilriogrande@mprs.mp.br até as 18h do dia da prova;
- 5 – Em caso de dificuldade para remessa da peça o candidato deverá entrar em contato com a Promotoria através do referido e-mail dentro do prazo para apresentação da peça;